



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO (ABCDE)
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº 14000110005178.000127/2019-88

*Publicado no DOE de 27/05/2020 pela
Portaria SEE nº 1819/2020, de 26/05/2020*

PARECER CEE/PE Nº 031/2020-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/05/2020.

1 RELATÓRIO

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), Instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), por meio do Ofício de nº 40/2019, solicitou a este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, no município de Belém do São Francisco.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo foi protocolado neste Conselho em 13 de agosto de 2019, tendo sido instruído com os seguintes documentos:

- Ofício ao Presidente do CEE/PE com encaminhamento do pedido;
- Ato de Criação da Mantenedora;
- Estatuto da Mantenedora;
- Regimento da CESVASF;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2019-2023);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Termos de Identificação dos Dirigentes da CESVASF;
- Plano de Cargos e Salários da CESVASF/ABCDE;
- Política de Qualificação Docente CESVASF;
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade 31/12/2020;
- Declaração de Acessibilidade;
- Ato de Recredenciamento (Parecer CEE/PE nº 121/2016-CES de 05/12/2016 - Publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOEPE) de 16/12/2016 pela Portaria SEE nº 5633/2016, de 15/12/2016);
- Projeto Pedagógico do Curso de Administração;
- Relatório de Autoavaliação Institucional 2018 - CPA/CESVASF;
- Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução do Projeto Autorizado;
- Relatório Descritivo de Execução da Política de Qualificação Docente.

O pedido originou o Processo nº 14000110005178.000127/2019-88 que foi distribuído a esta Relatoria em 30/08/2019. Constatada a regularidade formal do Processo, a relatora solicitou à Presidência do CEE/PE, a designação da Comissão de Verificação das

Condições de Oferta do Curso, que foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 24/2019, de 4 de novembro de 2019.

A visita foi realizada em 11 de dezembro de 2019, sendo a Comissão composta por Aristóteles Silva Veríssimo – presidente, Marcio Roberto de Lima Martins – especialista e a Conselheira Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, representando o CEE/PE. Os referidos professores foram recebidos pelo Diretor da CESVASF, Valmir Pires Campos, pela Vice-diretora, Geyza Kelly Alves Vieira e pelo coordenador do Curso de Administração, Prof. Guilherme Magalhães Amorim. A Comissão, após avaliações e discussões com a coordenação do Curso e dirigentes, emitiu o Relatório de Verificação *in Loco* das Condições Institucionais para Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração ofertado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF).

Para proceder a presente análise, esta Relatoria utilizou como referência os documentos acostados ao Processo, em 27 de março de 2020, ou seja, o Relatório da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso, o Instrumento de Avaliação e Projeto Pedagógico do Curso Alterado.

2 ANÁLISE

Por meio da Lei Municipal nº 13, de 01 de dezembro de 1984, publicada no DOE em 08 de dezembro de 1984, a Instituição mantenedora passou a ser denominada Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE) e a mantida de Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF).

A partir do ano de 2000, o CESVASF começou a oferecer cursos de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" nas áreas de Letras, História e Geografia. Sendo esta oferta ampliada em 2003, com a autorização para os Cursos de História Contemporânea, Geografia do Turismo, Educação Ambiental, Técnicas Educacionais e Educação Matemática.

Em 2007, foram instituídos mais dois Cursos de Graduação, Ciências Biológicas e Física e, na Pós-graduação, as Especializações em Ensino de Língua Inglesa e em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.

Em 2015, foi implantado o Curso de Graduação em Pedagogia e, na Pós-graduação, a Especialização em História do Brasil.

No ano de 2017, foram implantados os Cursos de Bacharelado em Farmácia e Administração e, na Pós-graduação, as Especializações em Psicopedagogia e Análise Clínica. Todos devidamente autorizados pelo CEE/PE.

O Curso de Bacharelado em Administração encontra-se devidamente autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 124/2016, homologado pela Portaria SEE nº 5635/2016, de 15/12/2016, publicada no DOE de 16/12/2016, para a oferta de 100 (cem) vagas, com duas turmas de 50 (cinquenta) estudantes.

2.1 Instalações Físicas e Equipamentos

O Curso de Administração, oferecido pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, desenvolve suas atividades em instalações físicas nas quais dispõe de recursos e serviços destinados ao desenvolvimento do Curso em condições satisfatórias que asseguram o atendimento dos requisitos de quantidade, dimensão, acessibilidade, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessárias às atividades desenvolvidas.

Ainda, do ponto de vista da infraestrutura, a Comissão observou que o *Campus* da CESVASF conta com salas de aula em condições adequadas para o Curso; laboratórios voltados para diversas áreas do conhecimento; biblioteca ampla; laboratório de informática, ligados à internet, projetor multimídia; salas da presidência, da diretoria, de professores, de contabilidade, setor de recursos humanos, almoxarifados, cantina, de reprografia, secretaria,

contabilidade; sanitários para professores e para alunos, além de 02 sanitários adaptados para atender às condições de acessibilidade e demais departamentos administrativos informatizados e ambientados.

A CESVASF busca garantir acessibilidade às pessoas com necessidades especiais, principalmente, aos cadeirantes, que dispõem de acesso às instalações, através de rampas, que interligam os blocos do *Campus*.

2.1.1 Biblioteca

A Biblioteca possui acervo que atende aos requisitos de quantidade previstos nos instrumentos de avaliação do Curso de Bacharelado em Administração para todos os períodos de funcionamento.

Seu ambiente é climatizado, com mesas redondas no seu *hall*; conta com acervo que atende as necessidades do Curso, 02 computadores para pesquisa ao acervo; cabines de estudos individuais; balcão de atendimento com acessibilidade para pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida.

O acervo correspondente à bibliografia básica e complementar, previsto para o Curso é verificado no ementário que consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

A Comissão relata que a direção da CESVASF também apresentou o contrato da Biblioteca Virtual Pearson, onde o aluno poderá consultar todo acervo, 24 horas em qualquer lugar através de computadores, tablets e smartphones.

2.2 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração ofertado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), no *Campus* de Belém do São Francisco, adota como referências a Constituição Federal; Lei Federal nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 13.005/14, que institui o Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 15.533/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação; Parecer CNE/CES nº 23/2005, Resolução CNE/CES nº 4/ 2005; Parecer CNE/CES nº 266/2010 e Resolução CNE/CES nº 01/2014, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Administração e Administração Pública; além da Resolução CEE/PE nº 01/2017.

A organização curricular do Curso de Administração da CESVASF foi construída seguindo as determinações expostas nas Diretrizes Curriculares para a Graduação em Administração. Além disso, procurou-se construir uma proposta curricular integradora entre a formação específica do Bacharel em Administração e a necessidade de se buscar preparar um profissional capaz de compreender o processo produtivo e de reconhecer e definir problemas, pensando estrategicamente, tornando-se apto à atuação preventiva e à tomada de decisão, em diferentes graus de complexidade, tanto no contexto público, como privado.

O PPC, como um todo, traz tanto informações de caráter objetivo, como: matriz curricular com ementas, conteúdos programáticos, bibliografias básicas e complementares, identificação de etapas e formas de avaliação; como informações ligadas aos atores ou sujeitos do Curso, como: corpo docente, coordenador e suas respectivas titulações, perfil de ingressantes e egressos, incluindo as habilidades e competências desejadas.

As alterações incluídas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Administração foram elaboradas com base na Lei Federal nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Resolução CNE/CES nº 04/2005, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Administração; na Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; na Resolução CNE/CES nº 03/2007, que dispõe sobre procedimentos relativos à

hora/aula; no Decreto Federal nº 5.626/2005, que trata da oferta da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); na Lei Federal nº 11.788/2008 que trata dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios; no Parecer CNE/CP nº 003/2004, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; no Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental; no Decreto nº 5.296/2004, que institui a observância de infraestrutura institucional com plenas condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais e na Resolução CNE/CP nº 1/2012 sobre Direitos Humanos.

O Quadro 1 na sequência apresenta a Matriz Curricular atual do Curso de forma semestralizada, na qual são expostos: os componentes curriculares com respectivo campo de formação, a carga horária teórica e prática, e o número da carga horária total do Curso.

**QUADRO 1 – MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CESVASF**

SEM.	CAMPO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
1º	FB	Comunicação Oficial e Empresarial	60		60
	FB	Filosofia e Ética	60		60
	FB	Ciência Política	30		30
	FB	Noções de Direito Público e Privado	60		60
	FB	Metodologia Científica	30	15	45
	FP	Teoria Geral da Administração I	60	15	75
	SUBTOTAL			300	30
2º	FB	Contabilidade Geral	60	15	75
	FB	Economia Brasileira	60		60
	FB	Direito Empresarial e Comercial	60		60
	EQT	Matemática Aplicada	60		60
	FP	Teoria Geral da Administração II	60	15	75
	SUBTOTAL			300	30
3º	FP	Contabilidade Gerencial	60	15	75
	FP	Administração Estratégica	60		60
	FB	Auditoria e Controladoria	60		60
	EQT	Matemática Financeira	60		60
	FP	Direito Administrativo	60	15	75
	SUBTOTAL			300	30
4º	FP	Administração de Recursos Humanos	60	15	75
	FP	Contabilidade Pública	60	15	75
	FP	Administração de Marketing	60		60
	FB	Direito do Consumidor	30		30
	FP	Logística	60		60
	FP	Psicologia Organizacional	30	15	45
	SUBTOTAL			300	45
5º	FP	Administração da Produção I	60	15	75
	FP	Administração Financeira e Orçamentária I	60		60
	FP	Administração de Vendas	30	15	45
	FB	Direito do Trabalho	30		30
	FP	Gestão de Projetos	30	15	45
	FP	Prática Organizacional (*)	30	120	150
	FP	Planejamento e Programação na Adm. Pública	60		60
	SUBTOTAL			300	165

6º	FP	Administração da Produção II	60	15	75
	FP	Administração Financeira e Orçamentária II	60		60
	FC	Orçamento Público	60	15	75
	FC	Higiene Saúde e Segurança do Trabalho	30		30
	FC	Processo Decisório	30		30
	FC	Empreendedorismo	60	15	75
	SUBTOTAL			300	45
7º	FP	Desenvolvimento de Produtos	60	15	75
	FP	Eletiva I	30		30
	EQT	Pesquisa Organizacional	60		60
	FP	Orientação ao Projeto de TCC (**)	30	60	90
	EQT	Sistemas de Informações Gerenciais	60		60
	FP	Sistemas de Qualidade	60		60
	SUBTOTAL			300	75
8º	FC	Ambiente e Sustentabilidade	60		60
	FP	Eletiva II	60		60
	EQT	Jogos Empresariais	30		30
	FP	Administração de Serviços	60		60
	FP	Trabalho de Conclusão de Cursos (**)	60	60	120
	SUBTOTAL			270	60
TOTAL			2.370	480	2.850
ATIVIDADES COMPLEMENTARES					150
TOTAL GERAL					3.000

(*) - Matrícula permitida somente para estudantes que tiverem integralizado 40% da carga horária do Curso.

(**) - Matrícula permitida somente com aprovação do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

ROL DE ELETIVAS A SEREM OFERTADAS	
Eletivas I (30 horas)	Estado, Governo e Políticas Públicas
Direcionamento para esfera pública ou privada	Gestão Social
	Consultoria Organizacional
	Criação de Empresas e Gestão de PMEs
Eletivas II (60 horas)	Agronegócio
Direcionamento para processo de produto ou serviço	Manutenção Industrial
	Marketing de Serviços
	Gerenciamento de Investimentos

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

O Curso de Bacharelado em Administração da CESVASF oferece 100 (cem) vagas anualmente, com regime de matrícula semestral. O ingresso dos estudantes se dará através do vestibular tradicional a ser realizado duas vezes ao ano, sendo no início do primeiro e do segundo semestre.

Com vistas a atender novas oportunidades do mundo do trabalho, bem como propiciar ao estudante do Curso de Administração da CESVASF a aquisição de um conhecimento amplo e em consonância com as demandas do mercado, a direção da CESVASF propõe uma nova Matriz Curricular revisada pelo Núcleo de Desenvolvimento Estruturante (NDE). Essa nova Matriz Curricular melhora a interdisciplinaridade nas áreas específicas do Curso, como também amplia a carga horária total para 3.700 horas, conforme

Quadro 2 a seguir:

**QUADRO 2 – NOVA MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)**

MATRIZ CURRICULAR – CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO						
Sem.	Campo	Componente Curricular	Ch Teórica	Ch Prática	Ch Atividades Práticas Supervisionadas	Ch Total
1º	FB	Comunicação Oficial e Empresarial	60		12	72
	FB	Ética na Administração	60		12	72
	FB	Matemática Aplicada I	30		06	36
	FB	Noções Gerais de Direito Público	60		12	72
	FB	Metodologia Científica	30		06	36
	FP	Teoria Geral da Administração I	60		12	72
	Subtotal			300		60
2º	FB	Contabilidade Geral	60		12	72
	FB	Economia Brasileira	60		12	72
	FB	Noções Gerais de Direito Privado	60		12	72
	EQT	Matemática Aplicada II	60		12	72
	FP	Teoria Geral da Administração II	60		12	72
	Subtotal			300		60
3º	FP	Contabilidade Gerencial	60		12	72
	FP	Administração Estratégica	60		12	72
	FB	Auditoria e Controladoria	60		12	72
	EQT	Matemática Financeira	60		12	72
	FP	Estatística	60		12	72
	Subtotal			300		60
4º	FP	Administração de Recursos Humanos	60		12	72
	FP	Contabilidade Pública	60		12	72
	FP	Administração de Marketing	60		12	72
	FB	Legislação Comercial	60		12	72
	FP	Gestão de Suprimentos e Logística	30		06	36
	FP	Psicologia Organizacional	30		06	36
	Subtotal			300		60

5º	FP	Gestão das Operações Produtivas	60		12	72
	FP	Administração Financeira e Orçamentária I	60		12	72
	FP	Administração de Vendas	30		06	36
	FB	Direito do Trabalho	30		06	36
	FP	Elaboração e Análises de Projetos	30		06	36
	FP	Estrutura Organizacional	30	70	20	120
	FP	Planejamento e Programação na Administração Pública	60		12	72
	Subtotal			300	70	74
6º	FP	Geopolítica, Regionalização e Integração I	60		12	72
	FP	Administração Financeira e Orçamentária II	60		12	72
	FP	Gestão Internacional	60		12	72
	FC	Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	30		06	36
	FP	Processo Organizacional	30	70	20	120
	FC	Empreendedorismo e Planejamento de Negócios	60		12	72
	Subtotal			300	70	74
7º	FP	Desenvolvimento de Produto	60		12	72
	FP	Eletiva I	30		06	36
	EQT	Pesquisa Operacional	60		12	72
		Estágio Supervisionado I	---	150		150
	FP	Orientação ao Projeto de TCC (**)	30	70	20	120
	EQT	Sistemas de Informações Gerenciais	60		12	72
	FP	Sistemas de Qualidade	60		12	72
	Subtotal			300	220	74
8º	FC	Gestão Ambiental	60		12	72
	FP	Eletiva II	60		12	72
		Estágio Supervisionado II		150		150
	EQT	Jogos Empresariais	60		12	72
	FC	Administração de Serviços	60		12	72
	FP	Trabalho de Conclusão de Curso (**)	60	60	20	140
	Subtotal			300	210	68
Total			2.400	570	530	3.500
Atividades Complementares						200
Total Geral / Hora-aula						3.700

RESUMO DE DISTRIBUIÇÃO DA NOVA CARGA HORÁRIA DO CURSO

Carga Horária Disciplinas Obrigatórias	2.832 horas aula	77,32 %
Carga Horária Disciplinas Eletivas	108 horas aula	3,02 %
CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS	2.940 horas aula	80,34 %
Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	300 horas aula	8,19 %
Carga Horária do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	260 horas aula	6,01 %
Atividades Complementares	200 horas aula	5,46 %
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.700 horas aula	100,00 %

ROL DE ELETIVAS A SEREM OFERTADAS	
Eletivas I (30 horas)	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS Educação Ambiental Direitos Humanos Gestão Social
Eletivas II (60 horas)	Manutenção Industrial Marketing de Serviços Gerenciamento de Investimentos Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório na Resolução CNE/CES nº 02/2019, compreende uma carga horária de 260 (duzentos e sessenta) horas, ofertada no 7º e 8º semestre do Curso.

A orientação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) I e II será prestada por docentes do Curso de Administração, conforme linhas de pesquisa. A monografia ou artigo deverão ser analisados e avaliados por uma banca examinadora, mediante a apresentação.

No que concerne à avaliação, o estudante para ser aprovado por média, necessita obter média 7,0 (sete) ou será submetido ao exame final. Mas para isso, necessita atingir média de no mínimo 3,0 (três). Para obter a média final do ano, aplica-se a média do semestre mais a nota do exame final dividido por 2. Neste caso será considerado aprovado o aluno que atingir média aritmética não inferior a 5,0 (cinco).

2.3 Coordenação e Corpo Docente

O Curso é coordenado pelo Professor Guilherme Magalhães Amorim que tem Graduação em Administração de Empresas pela Faculdade de Olinda (Focca) - (2006) e Pós-graduação em Logística Empresarial pela Faculdade Estácio de Sá (FIR).

O corpo docente do Curso de Bacharelado em Administração da CESVASF é composto por 15 (quinze) professores, entre efetivos e contratados, sendo 02 (dois) especialistas, 11 (onze) mestres e 02 (dois) doutores, todos com comprovada experiência docente e formação acadêmica adequada aos componentes curriculares, estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Bacharelado em Administração.

2.4 Conclusão da Visita Técnica

Após a análise de todos os documentos disponíveis *in loco*, bem como das informações obtidas nas reuniões realizadas com o coordenador, diretores, professores e funcionários, a Comissão relata que reuniu subsídios para proceder às avaliações sobre todos os requisitos legais, fundamentados nas observações *in loco*, que levaram em conta os

referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente.

A Comissão de Avaliação *in loco* considera que o Curso de Bacharelado em Administração da CESVASF, ofertado na cidade de Belém do São Francisco, em Pernambuco, apresenta condições satisfatórias, assim recomenda a autorização do reconhecimento do Curso.

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, o voto é favorável ao Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, com alteração da Matriz Curricular, ofertado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), Instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), CNPJ nº 10.264.877/0001-43, no município de Belém de São Francisco, localizado no Alto do Encanto, BR 315 – Bairro: Nova Olinda – Belém do São Francisco – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.440-000, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em turmas com até 50 (cinquenta) estudantes, no turno noturno, pelo prazo de 6 (seis) anos a partir da aprovação deste Parecer.

É o voto. Comunique-se à parte interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2020.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Relatora

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de maio de 2020.

Ricardo Chaves Lima
Presidente